



## **Câmara Municipal de Cerro Azul**

**Estado do Paraná**

### **LICITAÇÕES & CONTRATOS**



#### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017.**

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP.

**CONTRATANTE:** A **Câmara Municipal de Cerro Azul**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, **Paulo Cezar Pereira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 2.092.831-0 e inscrito no CPF/PR 353.797.159-15, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** **CONTINENTE RENT A CAR LTDA - EPP**, empresa privada, com sede a Rua Papa Paulo VI, 607, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, CEP 88.130-780, inscrito no CNPJ sob nº 25.357.895/0001-47, neste ato representada por seu Representante Legal **Jean Carlos Rios Coelho**, inscrito no CPF sob o nº 081.849.229-57, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR ADITADO**

Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de **R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta reais)**, em conformidade com os quantitativos, descrições e valores unitários descritos no processo licitatório nº. 001/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo da execução do objeto do mencionado contrato, até o dia **31/12/2018**, para que neste prazo se conclua o objeto aditado, do referido processo licitatório.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0101.0103100102001.



# **Câmara Municipal de Cerro Azul**

**Estado do Paraná**

## **LICITAÇÕES & CONTRATOS**



### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

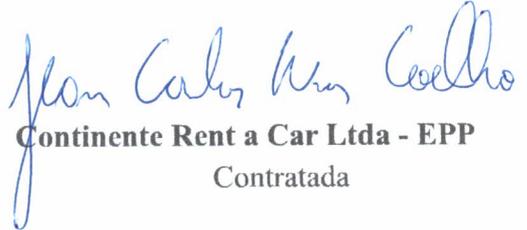
### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 06 de julho de 2018.

  
**Câmara Municipal de Cerro Azul**  
Contratante

  
**Continente Rent a Car Ltda - EPP**  
Contratada

### **Testemunhas:**

1) Jocenir Barros Stepenowsky

RG: 8.512.851-5

Assinatura: 

2) Marcelo Spinello

RG: 38.608.033-1

Assinatura: 